

Título: COMUNICA SOBRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NO ENADE 2021 E DÁ OUTRAS ORIENTAÇÕES

Senhores(as) Coordenadores(as),

Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste expediente reiterar as seguintes orientações:

1- O Edital nº 36/2021 de 12 julho de 2021 - ENADE, dispõe que o prazo para a inscrição de estudantes **ingressantes e concluintes habilitados** ao Exame é de: **19 de julho ao dia 8 de agosto de 2021, às 23h59;**

2- O instrumento convocatório ainda prevê o seguinte:

"As inscrições dos estudantes ingressantes e/ou concluintes habilitados são de responsabilidade da IES, por ação direta do coordenador de curso, a serem realizadas no Sistema Enade, nos prazos estabelecidos no item 1.3 deste Edital, conforme art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018." (item 9.3)

Na página de acompanhamento das inscrições verificou-se que **alguns coordenadores ainda não autenticaram seu acesso e nem iniciaram as inscrições dos estudantes**, que conforme orientações deste departamento, deverá ser feito diretamente na seguinte página: <http://enade.inep.gov.br/enade/>

3- Considerando que alguns dados dos discentes não constam em sua integralidade no Sistema SIGAA, o que tem dificultado a inscrição dos estudantes pelas coordenações de curso, o **DERCA orientou** que cada coordenador encaminhe para este departamento a listagem com os nomes dos alunos cujas informações referentes ao ensino médio (ano de conclusão, escola, etc) não estejam disponíveis para consulta no SIGAA. Desse modo, tendo em vista o curto prazo para a inscrição dos estudantes, solicitamos que **a listagem seja encaminhada até o dia 02 de agosto de 2021, impreterivelmente**. Justificamos que a equipe do DERCA necessita fazer consulta em pastas físicas de cada aluno para conseguir inserir os dados faltantes no SIGAA e que aquele departamento precisa atender, atualmente, cerca de 28 coordenações para este fim;

4- As coordenações que consultaram diretamente os discentes para o levantamento dos dados e já realizaram a inscrição de seus estudantes no Sistema Enade, estão dispensadas deste pedido;

5- Quando da verificação de existência ou não de estudantes habilitados ao exame, favor observar o **item 9 do edital**, especialmente o **9.4.3**, que prevê o seguinte:

"Caso o coordenador de curso necessite alterar a declaração de existência para inexistência de estudante habilitado, seja para ingressantes ou concluintes, as inscrições realizadas indevidamente deverão ser excluídas antes da alteração da declaração."

Informamos que todas as orientações referentes ao ENADE 2021 encontram-se disponíveis na página do DEAVI e que as mesmas foram encaminhadas, com antecedência, a cada coordenação de curso, através de memorandos e e-mails (institucional e pessoal), e podem ser consultadas através do seguinte link: <https://www2.unifap.br/deavi/enade/>

Além disso, a partir da reunião ocorrida no dia 15 de julho de 2021, para a qual as coordenações de cursos foram oficialmente convocadas (*exceto licenciatura em Sociologia, que foi*

enquadrado pelo Inep após a reunião), formalizamos a construção de um grupo de WhatsApp para que as coordenações possam receber orientações e respostas rápidas sobre os principais questionamentos do certame, através do seguinte link:
<https://chat.whatsapp.com/LQPW1ghgs2L5WQDI7CxqWR>

Sem mais, agradecemos vossa atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/07/2021 16:24)
URSULA STEPHANIE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1589851